LEI Nº 3.563, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

Autoriza o Executivo Municipal a doar partes de veículos desativados a 3ª SCI – Corpo de Bombeiros.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Terceira Seção de Combate a Incêndio, unidade do Copo de Bombeiros de Sant'Ana do Livramento, as partes dos veículos pertencentes ao Patrimônio do Município, em desuso e desativados, a seguir especificados:

I – Gaiola com vidros, setor de direção e bancos em bom estado de conservação (25 passageiros) do Micro-ônibus, marca Agrale-1800, placas MB-9434, cor branca, chassi nº 9BYCO2D2LLCOOO945 e modelo 1990;

II – Carroceria, gabine e diferencial do caminhão marca Agrale-1800, placas MB-9497, cor verde, chassi 9BYCO2D2LKCOOO516, modelo 1989.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de dezembro de 1996.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antônio Apoitia Netto
Secretário M. de Administração